



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DO TRABALHO

WORKSHOP SOBRE  
SISTEMA DE HARMONIZAÇÃO GLOBAL

DOCUMENTO

NO AMBITO DO PLANO ACTUAL E DOS FUTUROS PLANOS DE  
SERVICOS DE SHG/GHS, TEMOS POR APRESENTAR O SEGUINTE

**ESTADO ACTUAL**

1. O GOVERNO DE MOÇAMBIQUE PARA A MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGOCIOS, TEM DADO ESPAÇO ÀS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA DESENVOLVEREM PROJECTOS QUE VISEM CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DO DESEMPREGO. COMO EXEMPLO DISSO, O GOVERNO APOIA ORGANIZAÇÕES DE BASE COMUNITARIA PARA A GESTÃO DE RECURSOS FAUNÍSTICOS, COM VISTA AO COMBATE DO DESEMPREGO E PROMOVER O USO SUSTENTAVEL DE RECURSOS.
2. NA ESTRATEGIA DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ESTÁ ASSENTE QUE, UM DOS OBJECTIVOS SERÁ PROMOVER EMPREGO PARA GRUPOS DE DIFÍCIL INSERÇÃO (JOVENS, MULHERES E PESSOAS COM DEFICIENCIA).
3. O GOVERNO CRIOU UM **FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO** ORIENTADO PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE EMPREGO.
4. EM AGOSTO DE 2007 FOI CRIADA A NOVA LEI DO TRABALHO, A **LEI NO 23/2007, DE 1 DE AGOSTO** NA QUAL FORAM INCORPORADAS MATÉRIAS RELATIVAS À FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS INCLUINDO ESTÁGIO PRÉ-PROFISSIONAL, ONDE, PARA ISSO, O GOVERNO CRIOU UM **FUNDO DE INICIATIVAS JUVENIS**.
5. EM 2007, O GOVERNO CRIOU A LEI DA **PROTECÇÃO SOCIAL, A LEI NO 4/2007 DE 7 DE FEVEREIRO** E O SEU RESPECTIVO **REGULAMENTO NO 53/2007 DE 3 DE DESEMBRO**

6. PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE INFORMAÇÃO SOBRE O MERCADO DE EMPREGO, O GOVERNO CRIOU CONDIÇÕES PARA QUE DECORRESSE NESTE MOMENTO UMA **CONSULTORIA INTERNACIONAL** PARA O DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM **OBSERVATORIO DO MERCADO DE EMPREGO**, INCLUINDO O **SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE O MERCADO DE TRABALHO**.

## **PLANOS FUTUROS**

1. O GOVERNO DESENHOUM UM PROGRAMA ESTRATÉGICO PARA A REDUÇÃO DA POBREZA URBANA ONDE:
  - TEM IMPLEMENTADO POLÍTICAS DE REDUÇÃO DA POBREZA, ALCANÇANDO AVANÇOS NOS INDICADORES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ACESSO À INFRA-ESTRUTURAS E OUTROS SERVIÇOS BÁSICOS, BEM COMO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS.
2. A POBREZA URBANA AVALIADA EM TERMOS DE CONSUMO ALIMENTAR INDIVIDUAL, AINDA SE MANTÉM A NÍVEIS ELEVADOS.  
A DESIGUALDADE NO ACESSO À SERVIÇOS BÁSICOS É SUPERIOR NAS ZONAS URBANAS QUE NAS ZONAS RURAIS.  
A POPULAÇÃO URBANA POBRE É BASTANTE VULNERÁVEL À OSCILAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTARES E A OUTROS SERVIÇOS.
3. EM MOCAMBIQUE, A POBREZA ESTÁ DE ALGUMA FORMA RELACIONADA COM O FRACO DESEMPENHO DA AGRICULTURA, TENDO EM CONTA QUE A CONSTITUIÇÃO SUBLINHA QUE A AGRICULTURA É A BASE DO DESENVOLVIMENTO DO PAIS.

## **FOCO DE ESTRATÉGIA**

- PROGRAMA QUINQUENAL DO GOVERNO 2010-2014 (REDUÇÃO DA POBREZA E O DOCUMENTO OPERACIONAL QUE VAI DEFINIR A ESTRATÉGIA )
- OS 7 MILHOES (FINANCIAMENTO PARA ACTIVIDADES DE GERAÇÃO DE RENDIMENTO)
- MUNICIPIO-UNIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA PARA A REDUÇÃO DA POBREZA URBANA

## **MECANISMO DE INTERVENÇÃO**

O MUNICIPIO DEVE SER A UNIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ACCÕES QUE VISEM A REDUÇÃO DA POBREZA URBANA INVESTINDO NAS SEGUINTE COMPONENTES:

- ✓ GERAÇÃO DE EMPREGO (ATRAVÉS DO AUTO-EMPREGO INCLUINDO O SECTOR INFORMAL, PEQUENAS E MÉDIAS

EM 1993, O GOVERNO CRIOU UMA LEI DO INVESTIMENTO, A LEI NO 3/93, DE 24 DE JUNHO CUJO OBJECTO É DEFINIR O QUADRO LEGALBÁSICO E UNIFORME DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO, NA REPUBLICA DE MOÇAMBIQUE, DE INVESTIMENTOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS ELEGÍVEIS AO GOZO DAS GARANTIAS E INCENTIVOS NELA PREVISTOS ( **TRIGO 2 DESTA LEI** ).

**MUITO OBRIGADA PELA ATEÇÃO DISPENSADA**